



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA:

“Aquisição de Painéis Fotovoltaicos”



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Handwritten signature and date: 17/06/22

CONVITE **Consulta prévia** (Decreto lei n.º 111-B/2017 de 31/08)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS – “Prestação de Serviços para Aquisição de Painéis fotovoltaicos”

Para o efeito, convida-se V. Exas. a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia, nos termos do estabelecido no artigo 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos para a prestação de serviços para “Aquisição de Painéis Fotovoltaicos”

a) Identificação do Procedimento e da entidade adjudicante:

O procedimento tem a designação: “Prestação de Serviços para Aquisição de Painéis fotovoltaicos” cuja entidade adjudicante é a da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, com sede na Rua dos Moinhos, nº 5 - Alburitel – Ourém.

b) Órgão que tomou a decisão de contratar:

Despacho do Ex.mo Presidente de Direção do dia 28 de Fevereiro de 2022.

c) Fundamento da escolha do procedimento de Consulta prévia:

Alínea c) n.º1 do 20º do CCP.

d) Documento(s) a apresentar pela entidade convidada que contenha os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato, não submetidos à concorrência, aos quais o concorrente terá que se vincular, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos:

- (Não aplicável)

e) Documentos que constituem a proposta

e1) Declaração do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (Modelo em anexo presente convite);

e2) Documentos que descrevem o objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência, contenham os atributos da proposta com os quais o concorrente se dispõe a contratar:



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Vitor 19/11

e2.1) Declaração com os valores da prestação do serviço (em caso de divergência o valor indicado nesta declaração prevalece sobre os demais e a não apresentação desta declaração será enquadrada na alínea e) do n.º 2 do artigo 146º do CCP);

e3) Certidão Permanente ou código de acesso.

f) Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica:

A data limite de entrega das propostas é até às **23h 59m do sexto dia útil** contados a partir da data da receção do convite.

g) Modo de apresentação da proposta

g1) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes:

- A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.;

- A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de Apoio”, no menu principal “Ajuda”.

Nota importante: Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.

h) Caução (APLICAVÉL A PROCEDIMENTOS DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50.000,00 €)

h1) A caução deve ser prestada sob o modo de garantia bancária, nos termos do n.º 5, do artigo 90.º e do n.º 1, do artigo 132.º, elaborada em conformidade com o modelo constante do “Anexo C” ao presente procedimento, do qual faz parte integrante para todos os efeitos legais;



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Vitor
[Signature]

h2) Depois de prestada a garantia bancária, nos termos atrás referidos, deve o respetivo comprovativo ser enviado à entidade adjudicante, no dia imediatamente subsequente;

i) Valor da caução (APLICAVÉL A PROCEDIMENTOS DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50.000,00 €)

i1) O valor da caução é de 5 % do preço contratual, e, quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10 % do preço contratual;

i2) Nos termos do n.º 9, do artigo 90.º, todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

j) Documentos de habilitação

j1) O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública Compras Públicas, no prazo de **5 (cinco)** dias a contar da notificação da adjudicação, sob pena da adjudicação caducar, reprodução dos seguintes documentos:

j1.1) Declaração prevista na alínea a) do número 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do Programa de Concurso e do qual faz parte integrante;

j1.2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP (certificado de registo criminal dos titulares do órgão social da «gerência» da pessoa coletiva e certificado de registo criminal da própria empresa; certidão do centro regional de Segurança Social comprovativo de o adjudicatário ter a situação contributiva regularizada; declaração emitida pelo serviço local de finanças do domicílio, ou sede, do concorrente/ adjudicatário, comprovativa de que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados);

j3) Declaração com indicação dos técnicos afetos à prestação do serviço em conformidade com o Anexo I das Cláusulas Técnicas, acompanhada dos respetivos currículos vitae e comprovativos das habilitações exigidas (literárias e profissionais);



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Nota: 60/100

K) Negociação (não aplicável)

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

I) Critérios de Adjudicação

I1) A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade referida na alínea b) do n.º1 do artigo 74º do CCP: “Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço”.

I2) Em caso de empate, procede-se a sorteio entre as propostas empatadas.

M) Prazo de validade das propostas

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 120 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

I) Legislação aplicável

Em tudo o omissa na presente carta convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 111 B /2017.

Com os melhores cumprimentos.

Alburitel, 16 de Março de 2022.

O Presidente da Direção

(Assinatura)



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registrada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Vila Verde

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 170
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Nota: 100%

agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

vrbe lopes

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Vitalino

ANEXO III – MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a “.....”, no prazo de execução (.....) dias, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Vitor Lopes

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHADORES ESTRANGEIROS

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LEI, RELATIVAMENTE A TRABALHADORES ESTRANGEIROS

F indicar nome, estado, titular BI, profissão e morada ou firma e sede) declara sob compromisso de honra, que a sua representada:

1. Não recebe trabalho prestado ou emprega cidadãos estrangeiros, não autorizados a exercerem atividade profissional no nosso país, nos termos do regime jurídico de "entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional", em vigor Lei nº 23/2007 de 4/7 e Decreto Regulamentar nº 84/2007 de 5/11.
2. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, para além de outras sanções acessórias, eventualmente aplicáveis, bem como da participação ao SEF, para efeitos de aplicação das coimas previstas no artº 198º.
3. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se de acordo com o previsto no artº 198º da Lei nº 23/2007 de 4/7, a apresentar documentos que comprovem a situação referida e declarada no nº 1 da presente declaração.
4. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não verificação dos pressupostos do nº 1, em data posterior à adjudicação/outorga do contrato da empreitada, e independentemente da apresentação da presente declaração, pode, por motivo que lhe seja imputável, originar o pagamento dos créditos salariais decorrentes de trabalho efetivamente prestado pelos cidadãos estrangeiros envolvidos, bem como pelo pagamento das despesas necessárias à sua estada e afastamento do país, de acordo com a legislação em vigor.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Vitor Lopes

ANEXO V – CAUÇÃO

Modelo de Garantia Bancária à Primeira Solicitação

Em nome e a pedido de ... (Empreiteiro), com sede em ... (morada), pessoa coletiva n.º..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o n.º ..., com o capital social de ..., vem ... (instituição), com sede em ... (morada), com capital social de ..., registado na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o n.º ... de __/__/__, declarar prestar a favor da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de ... Euros (... euros), correspondente à caução de 5% de ... Euros (valor de adjudicação), prevista no Programa de Concurso para a adjudicação da empreitada de “-----
-----”, destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da adjudicação da referida empreitada.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Vitor Lopes

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Ourém boa o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente, que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].

Modelo de Seguro-caução à Primeira Solicitação

A companhia de seguros..., com sede em ... (morada), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta o favor da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente à caução de 5% prevista no Programa de Concurso destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) com sede em ... (morada), pessoa coletiva nº..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o nº ..., com o capital social de ..., assumirá no contrato que com ela a Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, vai outorgar e que tem por objeto a empreitada de “-----”, regulada nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL

Com valências: Centro de Dia – Lar - Apoio Domiciliário – CATL -AAAF - Cultura e Desporto
Rua dos Moinhos – 2490-019 Alburitel - Tel. 249 566 456 / 249 566 175 Fax: 249 566 120
IPSS Registada em 18/10/2002 – Diário da República III Série, de 11/11/2002
Contribuinte n.º 501 150 250 - E-mail: acra-alburitel@hotmail.com

Alburitel

A companhia de seguros não pode opor à Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Ourém o competente para dirimir quaisquer questões dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].

Modelo de guia de depósito

Guia de Depósito:

Euros.: _____ €

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante de ... (Empreiteiro), com sede em ... (morada), pessoa coletiva nº ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o nº ..., com o capital social de ..., vai depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de Euros (..... euros), em dinheiro/em títulos ... (eliminar o que não interessa), como caução exigida para execução da empreitada de "-----", para os efeitos do disposto no artigo 88.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica á ordem da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

...(local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].